Anexo do P.L. nº 108/00-C.M.
S. Vicente 11/5/00

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 832-A

Projeto de Lei nº 51/00
de autoria do
Vereador Emmanuel Pimentel

Autoriza o Poder Executivo a criar feira-livre na Rua Profª Lovely Plauchut, na Vila Matteo Bei.
Proc. nº 19955/00

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar feira-livre semanal, a ser realizada às quartas-feiras, na Rua Profª Lovely Plauchut, na Vila Matteo Bei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de maio de 2000.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/05/00
Jornal Diário do Litoral
Proc. 83/00

doc. 904